

1. OBJECTIVO

O presente documento pretende estabelecer a organização e o modo de atuação em caso de situações de emergência identificados na sequência do levantamento dos aspetos ambientais.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Todas as actividades a decorrer na **Braguinox, Lda..**

3. RESPONSABILIDADES

A supervisão geral das operações de combate às situações identificadas é da responsabilidade do Departamento de Gestão de Resíduos. É também responsável por assegurar a comunicação com os Bombeiros Voluntários, quando os meios existentes nas instalações se mostrarem insuficientes.

RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA

Deverá assegurar as medidas de protecção do pessoal envolvido nas operações de combate a derrames e identificar os riscos inerentes ao período de rescaldo de incêndios.

RESPONSÁVEL PELO AMBIENTE – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Responsável pela coordenação das formas de actuação e rescaldo nas situações de emergência verificadas.

Deverá garantir a divulgação do procedimento de Emergências a todos os Colaboradores bem como assegurar a efectivação dos Simulacros ao presente procedimento.

Deverá garantir que os resíduos resultantes da limpeza e contenção dos derrames, resíduos contaminados, resíduos perigosos e os resíduos resultantes de incêndios são tratados e enviados para empresas autorizadas pelo Ministério do Ambiente. Na fase de rescaldo deverá assegurar, sempre que a extensão de derrames o justifique, a recolha de amostras de solo para análise do teor em hidrocarbonetos e metais pesados e encaminhamento para Laboratório acreditado, a fim de avaliar a eficácia das operações efectuadas.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Deverá garantir que os resíduos resultantes da limpeza e contenção dos derrames, resíduos contaminados, resíduos perigosos e os resíduos resultantes de incêndios, são devidamente acondicionados e enviados para empresas autorizadas pelo Ministério do Ambiente.

4. DEFINIÇÕES

Valas Hidráulicas – Todas as valas, utilizadas no encaminhamento de águas, não especificando o tipo.

5. SIGLAS UTILIZADAS

DQAS – Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança

DGR – Departamento de Gestão de Resíduos

APA – Agência Portuguesa para o Ambiente

6. REFERÊNCIAS

MS01 – Manual do Sistema

P03 – Processo Gestão Ambiental

7. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

IMP11 – Boletim de Não Conformidades

IMP17 – Ficha de Receção de Resíduos

IMP20 – Ficha Dados Segurança

MAP – Medidas de Autoprotecção

8. MODO DE PROCEDER

8.1 Medidas Minimizadoras Gerais

Para todos os materiais classificados como perigosos, estão disponíveis no escritório cópias das Fichas de Dados de Segurança (enviadas pelos fornecedores), que incluem os potenciais impactes no ambiente e as medidas a adoptar em caso de acidente. Devem igualmente estar disponíveis juntos dos mesmos, as Fichas dados segurança– **IMP20**, sob a responsabilidade do DGR, para todos os produtos em uso.

8.2 Modo Operativo

As Fichas de Modo Operativo, que integram o presente procedimento, devem ser afixadas nas áreas passíveis de ocorrência de qualquer um dos Cenários de Emergência Ambiental identificados, de forma a estarem disponíveis para consulta por qualquer Colaborador.

DERRAMES DE HIDROCARBONETOS (ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS)

CENÁRIOS

- a) Derrame durante a trasfega de óleos usados do reservatório para o camião do Operador responsável pela gestão final dos óleos.
- b) Ruptura do reservatório de óleos usados e combustível, excedendo a capacidade da bacia de retenção.
- c) Rebentamento de tubos hidráulicos de equipamentos móveis;
- d) Rebentamento do cárter do motor de equipamento móvel;
- e) Derrame durante a descarga de tambores de óleos novos;
- f) Derrame de óleos em utilização;
- g) Derrames de hidrocarbonetos (óleos, combustíveis e líquidos dos radiadores) durante a separação e armazenamento de resíduos, incluindo as operações dos VFFV ou abastecimento de veículos.

FORMAS DE ACTUAÇÃO

As operações de trasfega dos óleos usados para o camião de transporte para o exterior são sempre acompanhadas pelo **DGR** e pelo motorista da empresa responsável pelo tratamento/ valorização destes resíduos.

Em caso de derrame, a 1ª preocupação será impedir a fonte do derrame e de seguida assegurar a contenção do mesmo, de modo a evitar que o produto entre todo no sistema de colectores.

O **DGR**, assegura e coordena as seguintes operações:

- Eliminar de imediato a fonte do derrame;
- Reter o máximo de óleo possível mediante a utilização de materiais absorventes (Kit Absorvente);
- Impedir que o derrame se estenda, efectuando barreiras naturais;
- Assegurar que as valas hidráulicas encontram-se limpas e o separador de hidrocarbonetos se encontre em bom estado de funcionamento.

RESCALDO DO ACIDENTE

O **DGR** deverá:

- Acondicionar todos os resíduos resultantes da limpeza de derrames (resíduos de fuelóleo, outros resíduos), em tambores metálicos existentes no Parque de Resíduos, os quais deverão ser identificados e enviados para empresa devidamente autorizada para o efeito.
- Efectuar uma inspecção ao estado das valas hidráulicas e separador de hidrocarbonetos, e caso se justifique providenciar as operações necessárias à completa limpeza das mesmas.

CONTACTOS EM CASO DE ACIDENTE

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Ricardo Faria	TM: 914 596 183
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-----	TF: 253 672 431
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGA	Emergência	TF: 253 200 430
GERÊNCIA	Diana Faria	TM: 919 541 518
DEPARTAMENTO DA QUALIDADE	Marta Azevedo	TM: 913 430 071
MORADA DA EMPRESA	Rua da Devesa n.º 13 Parque Industrial de Celeirós 4705 Braga	

DESCARGA DO SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS		
CENÁRIOS		
Descarga do separador de hidrocarbonetos, com efluente contaminado, devido ao mau funcionamento deste equipamento.		
FORMAS DE ACTUAÇÃO		
O DGR deverá sempre que possível, cortar a fonte do efluente que abastece o separador de hidrocarbonetos. Sempre que possível o DGR deverá: - Impedir de imediato que o resíduo se propague para o meio hídrico; - Accionar os mecanismos de contenção do derrame, próprios para o meio hídrico e de acordo com a dimensão do respectivo derrame.		
RESCALDO DO ACIDENTE		
O DGR deverá: - Acondicionar todos os resíduos resultantes da limpeza de derrames (resíduos de óleo, outros resíduos), em tambores metálicos existentes no Parque de Resíduos, os quais deverão ser identificados e enviados para empresa devidamente autorizada para o efeito. - No caso de qualquer acidente ou anomalia ocorrida nas instalações o DGR deverá informar a ARH, num prazo máximo de 24h.		
CONTACTOS EM CASO DE ACIDENTE		
RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Ricardo Faria	TM: 914 596 183
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-----	TF: 253 672 431
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGA	Emergência	TF: 253 200 430
GERÊNCIA	Diana Faria	TM: 919 541 518
DEPARTAMENTO DA QUALIDADE	Marta Azevedo	TM: 913 430 071
MORADA DA EMPRESA	Rua da Devesa n.º 13 Parque Industrial de Celeirós 4705 Braga	

INCÊNDIOS		
FORMAS DE ACTUAÇÃO		
O combate ao incêndio deverá ser realizado de acordo com as medidas de autoproteção definidas pelo responsável pela segurança e aprovadas pela Autoridade de Emergência Nacional e Proteção Cível. Caso a extensão do incêndio seja tal que a sua extinção não seja possível com os meios existentes, o DGR contacta de imediato os Bombeiros Voluntários.		
RESCALDO DO ACIDENTE		
O pessoal envolvido nas operações de gestão adequada dos resíduos é informado pelo Responsável pela Segurança, dos riscos inerentes ao período de rescaldo, como por exemplo o manuseamento dos resíduos resultantes da extinção do incêndio ainda com temperaturas elevadas. Os resíduos resultantes do incêndio são armazenados no Parque de Resíduos de forma a poderem ser enviados posteriormente para tratamento/eliminação. - Acondicionar todos os resíduos resultantes da limpeza de derrames (resíduos de fuelóleo, outros resíduos), em tambores metálicos existentes no Parque de Resíduos, os quais deverão ser identificados (Solos contaminados com substâncias perigosas) e enviados para Operador Licenciado. - Efectuar uma inspecção ao estado das valas hidráulicas, e caso se justifique providenciar as operações necessárias à completa limpeza das mesmas.		
CONTACTOS EM CASO DE ACIDENTE		
RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Ricardo Faria	TM: 914 596 183
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-----	TF: 253 672 431
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGA	Emergência	TF: 253 200 430
GERÊNCIA	Diana Faria	TM: 919 541 518
DEPARTAMENTO DA QUALIDADE	Marta Azevedo	TM: 913 430 071
MORADA DA EMPRESA	Rua da Devesa n.º 13 Parque Industrial de Celeirós 4705 Braga	

DETECÇÃO DE RESÍDUOS RECEPCIONADOS CONTAMINADOS COM RADIOACTIVIDADE

FORMAS DE ACTUAÇÃO

Sempre que o detetor de radioactividade, detectar algum resíduo contaminado o Resp. da Receção de Resíduos deverá solicitar que o transportador/fornecedor passe novamente no pátio de entrada, a fim de despistar alguma leitura errada. Caso se confirme a presença de resíduo contaminado este deverá alertar o **DGR** e de imediato segregar o transporte. De seguida o mesmo deve ser vasculhado com a grua e acompanhado pelo detetor móvel, para identificar o resíduo contaminado. Posteriormente este será armazenado num recipiente devidamente identificado, como contendo resíduos contaminados com radioactividade, devendo se manter uma cópia da respetiva GAR. Após estas operações serão contactadas as entidades responsáveis, para que junto destas e mediante a sua orientação sejam tomadas as devidas medidas de contenção da contaminação.

RESCALDO DO ACIDENTE

O **DGR** deverá assegurar que todos os resíduos em contacto com o resíduo contaminado encontram-se livres de radioactividade, passando-os novamente no detetor de radioactividade (pátio/detetor portátil).

Aos resíduos contaminados o DGR deverá proceder ao tratamento destes, de acordo com as orientações da entidade responsável.

CONTACTOS EM CASO DE ACIDENTE

RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Ricardo Faria	TM: 914 596 183
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-----	TF: 253 672 431
ENTIDADE COMPETENTE	Unidade de Protecção e Segurança Radiológica	TF: 21 994 6000
GERÊNCIA	Diana Faria	TM: 919 541 518
DEPARTAMENTO DA QUALIDADE	Marta Azevedo	TM: 913 430 071
MORADA DA EMPRESA	Rua da Devesa n.º 13 Parque Industrial de Celeirós 4705 Braga	

DEFLAGRAÇÃO		
PREVENÇÃO		
O triturador de lâminas, é um equipamento dedicado apenas ao processamento de metais não ferrosos [Alumínio]. Inspeccione visualmente todos os metais à entrada, garantindo que o processo de tratamento, não é alimentado por materiais suscetíveis de potenciar deflagrações (como por exemplo, baterias, pilhas, condensadores, recipientes sob pressão).		
FORMAS DE ACTUAÇÃO		
Caso ocorra uma deflagração nos processos de tratamento de resíduos deverá parar os trabalhos de imediato. Caso a deflagração progrida deverá actuar conforme definido no cenário de incêndio.		
RESCALDO DO ACIDENTE		
O pessoal envolvido nas operações de gestão dos resíduos é informado pelo Responsável pela Segurança, dos riscos inerentes ao período de rescaldo, como por exemplo o manuseamento dos resíduos resultantes da extinção do incêndio ainda com temperaturas elevadas. Os resíduos resultantes do incêndio são armazenados no Parque de Resíduos de forma a poderem ser enviados posteriormente para tratamento/eliminação. - Acondicionar todos os resíduos resultantes da limpeza de derrames (resíduos de fuelóleo, outros resíduos), em tambores metálicos existentes no Parque de Resíduos, os quais deverão ser identificados (Solos contaminados com substâncias perigosas) e enviados para Operador Licenciado. - Efectuar uma inspecção ao estado das valas hidráulicas, e caso se justifique providenciar as operações necessárias à completa limpeza das mesmas.		
CONTACTOS EM CASO DE ACIDENTE		
RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Ricardo Faria	TM: 914 596 183
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-----	TF: 253 672 431
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGA	Emergência	TF: 253 200 430
GERÊNCIA	Diana Faria	TM: 919 541 518
DEPARTAMENTO DA QUALIDADE	Marta Azevedo	TM: 913 430 071
MORADA DA EMPRESA	Rua da Devesa n.º 13 Parque Industrial de Celeirós 4705 Braga	